

(30-85)

Rec. 3.538/32

ACÓRDÃO

1940

EM/IB 1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Carmen Cardoso dos Santos e sua irmã, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Portuários de Recife, que lhes negou o pedido de pensão:

que lhes negou o pedido de pensão;

CONSIDERANDO que os termos do art. 31, do decreto 20.465, de 12 de outubro de 1931, não admitem quaisquer dúvidas no que se refere ao tempo necessário à aquisição do direito à pensão;

CONSIDERANDO que, apesar de ser permitida a contagem da fração excedente de seis meses como si fosse um ano inteiro, no caso presente não se aplica o dispositivo legal, pois essa norma não se aplica aos cinco anos iniciais exigidos;

considerando que, assim sendo, o "de cuius" não perfez o "quantum" proscrito em lei;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, negando, assim, a pauta requerida.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 1940.

Presidente —
José Serra
Presidente da República

Lung & Co. 150

Salinor

Goral.

qui presentes:

(a.) Fólder de Interconexões

Publicado no "Diário Oficial" do 6/3/1940.